



PORTARIA Nº 539/2019

**Concede Licença Prêmio ao
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede gozo de Licença Prêmio ao servidor público municipal Srº. **Valdes Rosa do Nascimento**, Motorista, matrícula 2038-9, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 04.03.14 a 03.03.19.

Art. 3º. A licença Prêmio será gozada de 16.12.19 a 15.01.20.

Art. 4º. O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração